ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
***FONES: (55) 3616-3058 / 3071***
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 037/2018

***Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição e doação de lonas plásticas para o Município de Crissiumal/RS e dá outras providências.***

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar lonas plásticas ao Município de Crissiumal/RS, o qual teve aproximadamente 2.500 casas danificadas, além de prédios públicos, um asilo e um hospital, por conta de um temporal com queda de granizo que atingiu o município no último dia 03 de outubro de 2018.

Além da área central, o granizo causou danos no interior daquela cidade, em lavouras de milho, trigo e na pastagem. As aulas na cidade foram suspensas por tempo indeterminado, afetando 2 mil estudantes.

Por conta do temporal ocorrido, o município decretou situação de emergência.

Vários municípios vizinhos prestaram ajuda, enviando lonas, produtos de limpeza e diversos materiais para os moradores do município de Crissiumal afetados pelo temporal.

***Alair Cemin***
***Prefeito de Derrubadas***

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
08/10/18
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
***FONES: (55) 3616-3058 / 3071***
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
08/10/18
Assinatura

## PROJETO DE LEI N° 037, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

***Autoriza o Poder Executivo a realizar a aquisição e doação de lonas plásticas para o Município de Crissiumal/RS e dá outras providências.***

**ALAIR CEMIN,** Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição de lonas plásticas, até o montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e efetivar a doação ao município de Crissiumal/RS.

**Artigo 2º** - A autorização disposta no artigo anterior objetiva a doação de lonas plásticas para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crissiumal/RS, visando minorar os estragos causados em face ao temporal com queda de granizo ocorrido no dia 03 de outubro de 2018, em que restaram cerca de 2.500 casas danificadas.

**Artigo 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas**, aos 08 de outubro de 2018.

***Alair Cemin***
***Prefeito de Derrubadas***

Registre-se e publique-se,
aos 08/10/2018.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.